**A ENTREVISTA SOCIOECONÔMICA NA ANÁLISE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC/LOAS**

*Caio Márcio Gutterres Taranto[[1]](#footnote-1)*

*Jonathan Costa Ferreira[[2]](#footnote-2)*

RESUMO

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742/93, é de cunho assistencial, na modalidade transferência de renda e integrante da seguridade social brasileira (no vértice da assistência social). É devido ao idoso maior de 65 anos e aos deficientes de qualquer idade, possuindo o valor do salário-mínimo vigente; ademais, possui critérios objetivos para a concessão, como renda máxima *per capita* de ¼ de salário-mínimo (qualquer modalidade de LOAS) e impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo que impossibilite o requerente de participar de forma plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições às demais pessoas. Possui intrínseca conexão ao princípio da dignidade da pessoa humana, visto que proporciona o mínimo existencial para os mais vulneráveis. Para promover análise de cada caso concreto, faz necessário que entrevista socioeconômica tenha ampla abrangência. A constatação social deverá contemplar, dentre outros elementos, a renda percebida por cada integrante do núcleo familiar e a fonte de tal renda – visto que benefícios previdenciários de até 1 salário-mínimo não serão considerados para o cálculo da renda *per capita*. Cabe destacar, ainda, o caráter subsidiário do Estado, porquanto caso existam formas de plena assistência familiar, sem prejuízo de sua própria manutenção, o indeferimento do requerimento de LOAS é a medida a se impor sendo, portanto, essencial o adequado preenchimento das informações acerca da composição familiar.Deverá, ainda, fornecer informações acerca das mais diversas despesas despendidas pelo núcleo familiar, como gastos com medicamentos, fraldas, consultas médicas, aluguel, luz, água e gás. Com o advento das leis n. 13.146/2015 e n. 14.176, ambas de 2021, tais gastos poderão ampliar a renda *per capita* máxima para até ½ do salário-mínimo. Além das informações prestadas pelo cidadão, fotografias da residência são acessórias à entrevista e essenciais para a constatação da miserabilidade, posto que através dessas verificar-se-á o tamanho do imóvel, o nível de conservação da estrutura e dos móveis, além do número de cômodos. A entrevista poderá, ainda, ser realizada por Oficiais de Justiça, assistentes sociais e psicólogos. Em virtude do aumento de demandas envolvendo este benefício, a Vara Federal de Teresópolis desenvolveu o formulário em anexo, adaptado às mais diversas circunstâncias sociais e econômicas, para que servidores do Poder Judiciário possam proceder ao levantamento como instrumento de gestão e efetividade do processo.

**Palavras-chave:** Benefício de Prestação Continuada. Dignidade da pessoa humana. Entrevista socioeconômica (constatação social).

REFERÊNCIAS

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado.** São Paulo: Saraiva, 2022.

FERREIRA, Marisa. **Direito Previdenciário Esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2021.

LEITÃO, André Studart. **Manual de direito previdenciário**, 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

1. Doutor em Direito pela Universidade Gama Filho (Programa incorporado à Universidade Veiga de Almeida – UVA). Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Juiz Federal. Professor do Centro Educacional Serra dos Órgãos - UNIFESO [↑](#footnote-ref-1)
2. Discente do Curso de Graduação em Direito do Centro Educacional Serra dos Órgãos - UNIFESO [↑](#footnote-ref-2)